DECRETO N. 108 de 9 de julho de 1 959.

Estende ao pessoal do quadro variável os benefícios da lei n. 488, de 23.6.59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os servidores do Quadro Variável (Extranumerários Mensalistas e Pessoal Contratado), perceberão as mesmas vantagens oriundas da implantação da lei N. 488, de 23 de junho de 1 959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 959.

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

DECRETO Nº 108 DE 10 DE JULHO DE 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 1119, de 2.6 59, EXONERA, a pedido, o Sr. ELIZARIO POLLI, do cargo de professor, lotado na escola São Roque, sita em Lª 3, 2ª Seção - Cravo, distrito de B. de Cotegipe, a partir de 6 do corrente.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 10 de julho de 1959.

Prefeito

Diretor do Ensino